



Câmara Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

REQUERIMENTO CMI N.º 039/2021.

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRACÚ – ES.

O Vereador firmatário, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem à presença de V. Ex^a para requerer, após ouvido o Egrégio Plenário, que seja encaminhado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, o seguinte Requerimento:

- Que seja informado à Câmara Municipal se o Executivo terá a iniciativa de organizar o evento "Natal Solidário de Ibiracú" evento incluído no Calendário Oficial do Município através da Lei N°4.038/2019.

Justificativa: A presente solicitação tem por finalidade viabilizar esforços deste Legislativo para a realização do evento com divulgação, arrecadação, entre outros.

Nestes termos,
pede deferimento.

Plenário Jorge Pignaton, em 08 de novembro de 2021.

BRENO LUCIO ANDRADE OLIVEIRA
Vereador





Prefeitura Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

LEI N.º 4.038/2019

Publicado no
DOM/ES N.º 3421
Em 27/12/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRACÚ
Publicado no quadro de aviso conforme
artigo 75 da Lei Orgânica Municipal.

Em 27/12/2019
Ass. [Assinatura]

**"Inclui no Calendário Oficial de
Eventos do Município o 'Natal
Solidário de Ibiracú' e dá
outras providências.**

O Prefeito Municipal de Ibiracú, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município o "Natal Solidário de Ibiracú", a ser realizado no final de semana que antecede ao dia 25 de dezembro (Dia de Natal).

Art. 2º. O "Natal Solidário de Ibiracú" consiste na divulgação, por todos os meios de comunicação e, inclusive, diretamente pelas pessoas e entidades públicas e privadas envolvidas, de campanha de arrecadação de doativos (alimentos, roupas, doces e brinquedos) para serem distribuídos às crianças e famílias carentes do Município, com o intuito de proporcionar um Natal digno às pessoas que mais necessitam.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibiracú/ES, em 18 de dezembro de 2019.

Av. Conde D'Eu, 486 - Centro - Ibiracú - Esp. Santo - Cep: 29.670-000 - Tel: (27) 3257-0516





Prefeitura Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 18
de dezembro de 2019.


LETICIA ROZINDO SARCINELI PEREIRA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Av. Conde D'Eu, 486 - Centro - Ibiracú - Esp. Santo - Cep: 29.670-000 - Tel: (27) 3257-0516



Autenticar documento em <http://www3.camaraibiracu.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 32003900310033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº
2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.